



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2018.

SÚMULA:“Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º- O artigo 5º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. O número total de vagas ofertadas para estágio será o seguinte:

I – 35 (trinta e cinco) vagas para estudantes de Educação Superior.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 0446/2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -
ESTADO DO PARANÁ, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal